



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Teófilo Otoni - Estado de Minas Gerais

E-Mail: sisprev@yahoo.com.br

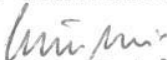
Telefone: (33)3522-2900


ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 001/2003

O Prefeito do Município de Teófilo Otoni e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni -MG, no uso das suas atribuições conferidas pelo art 61, da Lei nº 4.974/2001, concedem aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, nos termos do art. 18, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº4974/01 c/c art. 40º, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 20, de 15/12/98, à servidora DELVIRA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 3107, CPF 335.266.486-20, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, nível 1, padrão/grau I, a partir de 1º de novembro de 2003.

Teófilo Otoni (MG), 1º de novembro de 2003.


Getúlio Afonso Porto Neiva
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
TEÓFILO OTONI - MG


Auremir Barbosa Coelho
Diretor Presidente do SISPREV